



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 01
Proc. Nº 1109/2022

015/2022
PLC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Dispõe sobre: "Altera os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 482 de 02 de dezembro de 2019, que trata sobre a os vencimentos dos servidores efetivos, as referências dos cargos em comissão e das funções de confiança da Câmara Municipal de Barueri"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 482 de 02 de dezembro de 2019, que passa a constar conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01º de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de abril de 2022.

| |
|--|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Extrair cópias e enviar-las aos vereadores |
| Em 03/09/2022 |
| Presidente |

| |
|---|
| Câmara Municipal de Barueri |
| As Comissões Permanentes para BAPCER |
| Em 03/09/2022 |
| Presidente |

ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara

| |
|---|
| Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar |
| Em 10/05/2022 |
| Presidente |





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1109/2022

JOSÉ ROBERTO MENDONÇA
Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO CAMPOS
1º Secretário

MARIDALVA AMORIM RODRIGUES
2º Secretário

ALLAN MIRANDA
3º Secretário

JOSÉ DE MELO
2º Vice-Presidente

Justificativa

A presente propositura busca atualizar as tabelas de vencimentos, uma vez que os valores já não mais condizem com a realidade atual, pois já passaram por alterações provenientes, principalmente, de reajustes realizados.

